

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 16 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264398

PORTARIA Nº 0212/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando empresa **OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM e o PARECER Nº 242/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.009351/2026-40**.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo os serviços de consulta pré e pós-operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA** CNPJ 04.424.552/0001-88, pelo valor global de R\$ 1.543.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 18 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264405

PORTARIA Nº 0215/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado

do Edital de Credenciamento nº 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando empresa **OFTALCLIN CLINICA OFTALMICA LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital e conforme Despacho de homologação publicado no dia 13/03/2026; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025-PGE/AM e o PARECER Nº 243/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.009939/2026-02**.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo os serviços de consulta pré e pós-operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **OFTALCLIN CLINICA OFTALMICA LTDA**, CNPJ 04.959.052/0001-40, pelo valor global de R\$ 1.543.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais). À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**. Manaus, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 18 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264407

PORTARIA Nº 206/2026 - SEFES/SES-AM

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** a Lei nº 4.230 de 17 de março de 1964 e a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE; **CONSIDERANDO** o Processo SIGED nº 01.01.017101.011002/2026-99. **RESOLVE: I - Dar** publicidade aos anexos do Balanço Geral do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao exercício de 2025, conforme anexo; **II - Anexos: 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 18 de março de 2026.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA		
		EXERCÍCIO 2025		
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário		
Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Gestão: 00007 - FUNDOS				
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025				
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	848.241.000,00	880.696.395,31	916.095.958,15	35.399.562,84
Receita Patrimonial	18.593.000,00	18.593.000,00	46.847.607,32	28.254.607,32
Transferências Correntes	829.648.000,00	862.103.395,31	866.240.547,29	4.137.151,98
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.007.803,54	3.007.803,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.238.302,00	(1.761.698,00)
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	1.238.302,00	(1.761.698,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	851.241.000,00	883.696.395,31	917.334.260,15	33.637.864,84
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	851.241.000,00	883.696.395,31	917.334.260,15	33.637.864,84
DÉFICIT (VI)	3.154.114.000,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	4.005.355.000,00	883.696.395,31	917.334.260,15	33.637.864,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	52.671.532,81	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	52.671.532,81	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-